



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0264/2015**

O presente projeto de lei tem por objetivo propiciar em especial aos profissionais da área da educação e da saúde, a quem a Constituição permite a acumulação de cargos públicos, receberem tratamento isonômico fazendo jus à percepção do auxílio-transporte, aqueles profissionais que necessitam se locomoverem de um equipamento público para outro e o fazem por intermédio de transporte próprio e que dedicam mais horas ao serviço público, porém, não faziam jus, até então, à percepção do auxílio-transporte, por terem que se valer do transporte próprio para poderem se locomover em tempo hábil de um local de trabalho público para outro, sendo certo, que no mais das vezes este é o único meio de transporte possível para irem de um trabalho público para outro e que pelo fato de utilizarem transporte próprio não perceberiam o auxílio-transporte.

É bem de ver, que não se trata de incentivo à utilização do transporte próprio, mais da necessidade de locomoção por este meio de transporte para atenderem o interesse público, e cumprirem a tempo suas obrigações perante o Poder Público, sem serem penalizados, percebendo igualmente o auxílio-transporte, à semelhança do que ocorrem com outros profissionais que têm a opção de se valerem do transporte público.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação da propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2015, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).